ANAFE SAÚDE

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

Seleção de Ouvidor(a) Titular e Substituto(a)

O CONSELHO DELIBERATIVO DA ANAFE SAÚDE, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para escolha de Ouvidor(a) Titular e Substituto(a), observadas as disposições deste Edital e da RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 002/2026 (Regulamenta a escolha, a designação e as garantias de independência do Ouvidor e de seu substituto no âmbito da ANAFE Saúde).

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo seletivo destina-se à escolha de associados para o exercício das funções de Ouvidor(a) Titular e Substituto(a) da ANAFE Saúde, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

1.2. O candidato deverá manifestar interesse e disponibilidade de exercer qualquer das duas funções, de Ouvidor(a) Titular ou de Substituto(a) da ANAFE Saúde.

1.3. A contrapartida financeira do Ouvidor titular e de seu substituto, quando em efetivo exercício, corresponde atualmente à remuneração dos membros do Conselho Deliberativo, no valor bruto de R$ 6.700,00.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão participar associados que atendam aos seguintes requisitos:

I – possuir, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de vínculo associativo contínuo com a Operadora;

II – estar em situação regular perante a ANAFE Saúde;

III – possuir formação ou experiência compatível ou correlata com as atribuições da Ouvidoria, especialmente nas áreas de saúde, direito, gestão, regulação ou atendimento ao público;

IV – não incidir em impedimento previsto no Regulamento de Ouvidoria;

V – declarar a inexistência de situação de conflito de interesses que comprometa a independência e a imparcialidade no exercício da função.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, mediante envio de mensagem para o endereço eletrônico protecaodedados@anafesaude.com.br

3.2. A inscrição deverá conter apenas:

I – formulário de inscrição;

II – currículo resumido, de livre formato, contendo informações sobre formação e experiência profissional;

III – declaração de atendimento aos requisitos de participação, de inexistência de impedimentos e de compromisso com a independência, a imparcialidade e a confidencialidade inerentes à função;

IV – breve manifestação sobre a motivação pessoal e o interesse para o exercício da função e sobre a disponibilidade para o seu exercício.

3.3. Não será exigida, na inscrição, a apresentação de certificados, diplomas ou documentos comprobatórios das informações curriculares, podendo a Comissão solicitá-los posteriormente, caso necessário para esclarecer ou confirmar informação relevante. Os documentos solicitados devem ser apresentados no prazo consignado pela Comissão, sob pena de desconsideração do item informativo.

3.4. A inscrição implica responsabilidade do candidato pela veracidade das informações prestadas.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo compreenderá:

I – análise simplificada do currículo e dos requisitos de participação;

II – entrevista, restrita aos 3 (três) candidatos mais bem classificados na análise curricular.

4.2. A análise curricular considerará, de forma global, os seguintes critérios:

I – formação e conhecimentos relacionados à saúde suplementar, à regulação da ANS, à gestão ou ao atendimento de usuários;

II – experiência profissional compatível com as atribuições da Ouvidoria;

III – condições pessoais e profissionais indicativas de independência, imparcialidade, capacidade de comunicação e disponibilidade para o exercício da função.

4.3. Cada membro da Comissão atribuirá, individualmente, pontuação de 1 (um) a 5 (cinco) pontos para cada um dos três critérios previstos no item 4.2, considerando o conjunto das informações apresentadas pelo candidato.

4.3.1. A pontuação de cada candidato corresponderá à soma das notas atribuídas pelos membros da Comissão em cada um dos três critérios, podendo alcançar o máximo de 45 (quarenta e cinco) pontos.

4.3.2. Para uniformizar a avaliação, será adotada a seguinte escala orientadora:

- **1 ponto:** insuficiente;
- **2 pontos:** limitado;
- **3 pontos:** adequado;
- **4 pontos:** muito bom;
- **5 pontos:** excelente.

4.3.3. A classificação dos candidatos observará a pontuação total obtida.

4.4. Serão convocados para a entrevista os 3 (três) candidatos que obtiverem as maiores pontuações na análise curricular e documental.

4.5. Em caso de empate na terceira posição, todos os candidatos empatados serão convocados para entrevista.

4.6. A entrevista terá duração aproximada de 15 (quinze) minutos por candidato e será destinada a verificar a motivação, a disponibilidade, a capacidade de comunicação e a compreensão das responsabilidades inerentes à Ouvidoria.

4.7. Após as entrevistas, a Comissão apresentará ao Conselho Deliberativo relatório sucinto com sua avaliação e indicação dos candidatos para as funções de Titular e Substituto(a), dentre os três candidatos que obtiverem as maiores pontuações na análise curricular.

5. DA COMISSÃO E DA ESCOLHA

5.1. A escolha do(a) Ouvidor(a) Titular e do(a) Substituto(a) caberá ao Conselho Deliberativo, mediante deliberação expressa, considerando a avaliação da Comissão.

5.2. A deliberação poderá divergir da indicação da Comissão.

5.3. Os candidatos escolhidos deverão apresentar, no prazo consignado pelo Conselho Deliberativo, a documentação comprobatória dos requisitos previstos nos regulamentos internos e em normas regulatórias.

5.4. A designação formal será providenciada pelo representante legal da Operadora, após a deliberação do Conselho Deliberativo, observadas as exigências regulatórias aplicáveis.

5.5. Os candidatos devem ter disponibilidade para iniciar as atividades logo após o ato de designação

6. DO CRONOGRAMA

Etapa	**Prazo estimado**
Publicação do Edital	Dia 1
Inscrições	Dias 2 a 6
Análise curricular, documental e dos requisitos	Dias 7 e 8
Convocação para entrevista dos três primeiros classificados	Dia 9
Entrevistas	Dia 10
Encaminhamento do relatório ao CD	Dia 11
Deliberação do Conselho Deliberativo	Na primeira reunião possível, preferencialmente extraordinária

6.1. Os prazos serão contados em dias úteis, e as datas correspondentes serão divulgadas juntamente com este Edital.

6.2 Havendo necessidade a comissão poderá prorrogar os prazos estimados das etapas da seleção.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos ou comprovação documental complementar, quando necessário à verificação das informações prestadas.

7.2. A participação no processo seletivo não assegura direito à designação, que dependerá de deliberação do Conselho Deliberativo.

7.3. Os dados e documentos apresentados serão utilizados exclusivamente para os fins deste processo seletivo, observadas as regras de confidencialidade e proteção de dados pessoais.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo, observados o Estatuto, o Regulamento Geral de Gestão, o Regulamento de Ouvidoria e as normas da ANS.

Brasília, 09 de novembro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Anexo I – Formulário de inscrição

Referente aos incisos I, II e IV do item 3.2 do Edital

ANAFE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – OUVIDORIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

2. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Declaro meu interesse em participar do processo seletivo simplificado para o exercício das funções de Ouvidor(a) Titular ou Substituto(a) da ANAFE Saúde, manifestando minha disponibilidade para exercer qualquer uma das duas funções, conforme deliberação do Conselho Deliberativo.

3. CURRÍCULO RESUMIDO

Apresente, de forma objetiva, informações sobre sua formação acadêmica, conhecimentos e experiência profissional que considere relevantes para o exercício das atribuições da Ouvidoria.

4. DISPONIBILIDADE

Declaro possuir disponibilidade para exercer as atribuições da Ouvidoria, incluindo o atendimento às demandas dos beneficiários, a observância dos prazos regulamentares e a participação em atividades e reuniões relacionadas à função.

5. MOTIVAÇÃO E INTERESSE

Apresente brevemente as razões de seu interesse em exercer a função de Ouvidor(a) da ANAFE Saúde, destacando sua motivação, a contribuição que pretende oferecer ao aprimoramento do relacionamento com os beneficiários e sua disponibilidade para o exercício das atribuições.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Anexo II – Declaração de atendimento aos requisitos e compromisso

ANAFE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – OUVIDORIA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS E COMPROMISSO

Eu, _____, associado(a) da ANAFE Saúde, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, candidato(a) ao processo seletivo simplificado para as funções de Ouvidor(a) Titular ou Substituto(a), DECLARO, para os devidos fins, que:

I – possuo, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de vínculo associativo contínuo com a ANAFE Saúde;

II – encontro-me em situação regular perante a Operadora;

III – possuo formação ou experiência compatível ou correlata com as atribuições da Ouvidoria;

IV – não incorro em impedimento previsto no Regulamento de Ouvidoria;

V – não tenho conhecimento de situação de conflito de interesses que comprometa minha independência ou imparcialidade no exercício da função, comprometendo-me a comunicar eventual situação superveniente;

VI – comprometo-me a exercer as atribuições da Ouvidoria com independência, imparcialidade, ética e transparência, observando os direitos dos beneficiários e as normas aplicáveis;

VII – comprometo-me a preservar o sigilo das informações e dos dados pessoais a que tiver acesso em razão da função, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes;

VIII – responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, no currículo e na manifestação de motivação, ciente de que poderei ser solicitado(a) a apresentar esclarecimentos ou documentos comprobatórios.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Anexo III – Cronograma

Etapa	Datas estimadas
Publicação do Edital	09.11.2026
Inscrições	09 a 16.11.2026
Análise curricular e dos requisitos	17 e 18.11.2026
Divulgação dos três primeiros classificados e convocação para entrevista	19.11.2026
Entrevistas	23.11.2026
Encaminhamento do relatório ao CD	24.11.2026
Deliberação do Conselho Deliberativo	Na primeira reunião possível, preferencialmente extraordinária